



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para aquisição de aduelas em concreto para utilização nas pontes rurais.

Tal solicitação se faz necessária para que o município consiga fazer as manutenções e instalações de diversas pontes na zona rural. Esses serviços de construção e reforma de pontes são uma necessidade da comunidade da zona rural, objetivando um tráfego eficiente, uma infraestrutura básica e organizada e trazer benefícios para a comunidade.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0024/2023

Autoria: Mario Sergio Tassinari

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar despesas orçamentárias para aquisição de aduelas de concreto, conforme a programação a seguir que será adicionada no orçamento do presente exercício:

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	1039	Construção de pontes e travessias em estradas rurais



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4620
Valor do Crédito		R\$ 750.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	2419	Manutenção de pontes e travessias em estradas rurais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4617
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Materiais de consumo
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	2419	Manutenção de pontes e travessias em estradas rurais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4616



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Valor do Crédito	R\$ 349.300,00
-------------------------	-----------------------

Art. 2º A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	2296	Conservação de estradas vicinais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		3636
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Materiais de consumo
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	2296	Conservação de estradas vicinais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		668



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Valor do Crédito	R\$ 899.300,00
-------------------------	-----------------------

Órgão	13.00.00	Secretaria de Transportes e Serviços
Unidade	13.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	5010	Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais.
Ação	2296	Conservação de estradas vicinais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		674
Valor do Crédito		R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de fevereiro de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL